



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0383/2010 DE 10 DE MARÇO DE 2010.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos habitantes desse município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil reais):

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.03	Depto de Obras Pub.	05.0503.26.782.260.2038	Depto de Obras Pub.	0.1.00	3.3.90.00.00	175.000,00
					TOTAL	175.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.02	Sec. Infra-estrutura	05.0502.26.782.260.2035	Aquisição de Maq/Equip.	0.1.00	4.4.90.00.00	175.000,00
					TOTAL	175.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais),

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
14.02	Fdo Mun. de Saúde	14.1402.10.301.0080.2069	Assistência Básica Saúde Pub	0.1.02	3.3.90.00.00	95.000,00
					TOTAL	95.000,00

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 10-03-2010
RETRAI DO 31-03-2010



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 4º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 3º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
14.02	Fdo Mun. de Saúde	14.1402.10.122.0080.2069	Ampliação do Posto de Saúde	0.1.02	4.4.90.00.00	95.000,00
					TOTAL	95.000,00

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 10 de Março de 2010.


PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 10 de Março de 2010.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
Secretaria de Administração e Finanças